

PROCESSO ELEITORAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS
ENTIDADES INABILITADAS

A Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação CEDCA n.º 042/2019, que prevê a regulação para eleição das entidades representantes da Sociedade Civil, do biênio 2019/2021, no uso de suas atribuições analisou os recursos apresentados pelas organizações inabilitadas ou habilitadas parcialmente, obtendo-se o seguinte resultado:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PRIMEIRA ANÁLISE DA COMISSÃO	QUESTÃO PROTOCOLADA NA ETAPA DO RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO	DECISÃO FINAL DA COMISSÃO
APAE SANTO ANTONIO DA PLATINA	Habilitação pretendida: candidata e votante Análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	A organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação para candidata. Mas como votante ela cumpriu critério que gerou a inabilitação	Mantida a inabilitação como candidata e HABILITADA como votante
ACRIDAS	Habilitação pretendida: candidata e votante Análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	A organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação para candidata. Mas como votante ela cumpriu critério que gerou a inabilitação	Mantida a inabilitação como candidata e HABILITADA como votante
ASSOCIAÇÃO FENIX	Habilitação pretendida: candidata e votante Análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	A organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação para candidata. Mas como votante ela cumpriu critério que gerou a inabilitação	Mantida a inabilitação como candidata e HABILITADA como votante
APAE IPORÃ	Habilitação pretendida: apenas votante Análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	A organização demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO METODISTA DE APOIO A TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS – PROJETO BOIA FRIA	Habilitação pretendida: apenas votante Análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	A organização demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	HABILITADA
ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELOS	Habilitação pretendida: apenas votante Análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	A organização demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	HABILITADA
S.O.S GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	Habilitação pretendida: apenas votante Análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	A organização demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	HABILITADA






Informamos também que como não teve representante da Sociedade Civil como candidata e votante que representasse a Regional Ampliada 3 de Guarapuava. Segundo a Deliberação 042/2019, prevê que caso isso ocorra, no ART 4º;

Parágrafo único: "caso alguma regional ampliada não apresente nenhum candidato ou não tenha candidato habilitado para o processo eleitoral, a vaga será preenchida pela entidade suplente da regional ampliada que faça divisa territorial com a regional ampliada vacante com o maior percentual de criança e adolescente"

A Regional ampliada que suplente neste caso ficou a Regional ampliada 8 de Maringá

Curitiba, 03 de setembro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL

[Handwritten signatures in blue ink]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
013/PR 39.284

[Signature]
[Signature]

[Handwritten signature]